

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMAS referente a Ata 77ª
Realizada em 11/01/2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018 Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016			
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Bianca R. Oliveira	Titular	Bianca R. de Oliveira
	Jefferson Soares Libanori	Suplente	
Secretaria Educação	Marilda G. Fachini	Titular	Marilda G. Fachini
	Talita Martins Oliveira	Suplente	
Secretaria Saúde	Renata Pedroso	Titular	
	Bruna Rafaela Fischer Santos	Suplente	
Secretaria Ação Cultural e Cidadania	Ricardo Sully Urbach	Titular	
	João Roberto Ferreira da Silva	Suplente	
Secretaria dos assuntos Jurídicos	Kleber Aparecido Luzetti	Titular	
	Rodrigo Rodrigues	Suplente	
Secretaria da Fazenda	Glauco Villegas dos Anjos	Titular	Glauco Villegas
	Rosângela Adriana Franchini	Suplente	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	Rosemeire A. D. C. Schwartz
	Josiane Ferrarezi	Suplente	
Entidades de Amparo ao Idoso	Irene Borrasca	Titular	Irene Borrasca
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	Maria Helena B. Turazzi
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	Jorge Gonzaga de Oliveira
	Cecília Ap. Baroni Correia	Suplente	Cecília Ap. Baroni Correia
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernanda Cristina O. Santos	Titular	Fernanda Cristina O. Santos
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	Flordemi Ap. Luzetti Batista
Usuários	Maria Lucia Carrocini	Titular	Maria Lucia Carrocini
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	Jeniffer Privatti
	Gisele Cristina J. Santos	Suplente	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 11/01/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo presidente Jorge G. de Oliveira. A primeira convocação foi feita às oito horas sem quórum, a segunda convocação às oito horas e quinze minutos sem quórum, a terceira convocação às oito horas e trinta minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil: Rosemeire A. D. C. Schwartz (titular) representante de Entidade ou Organização de Atendimento Saúde; Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente) ambos representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Batista (suplente) ambos representantes de Entidade de Amparo ao Deficiente; Jorge G. de Oliveira (titular) e Cecília Ap. Baroni Correia (suplente) ambos representantes da Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente; Jeniffer Privatti (titular) representante dos Profissionais da Área da Assistência Social com atuação no Município. Representando o Poder Público: Bianca R. de Oliveira (titular) representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social; Marilda Fachini (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação e Glauco Villega dos Anjos (titular) representante da Secretaria de Fazenda. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Jefferson Soares Libanori, Talita Martins Oliveira, Renata Pedroso, Bruna R. F. Santos, João Roberto F. da Silva, Rodrigo Rodrigues, Kleber Aparecido Luzetti Rosangela Adriana Franchini. **Sociedade Civil:** Maria Lucia Carrocini. **Abertura: 1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 9 (nove) conselheiros com direito a voto, sendo, 03 (três) conselheiros do Poder Público e 06 (seis) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** não houve. **Sociedade Civil:** Gisele C. J. Santos. **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela Sra. Fernanda, Vice Presidente do CMAS, a Ata nº 76 da Reunião ordinária do CMAS, realizada em 07 (sete) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) foi aprovada por unanimidade pela plenária com correções apontadas, aprovadas e efetuadas. **Pauta 1- Parecer da Comissão de Prestação de Contas:** (Conselheiros: Bianca, Glauco, Flordemi e Irene). **Apresentação:** Jorge explica que o parecer desta comissão depende de uma análise documental que foi discutida na reunião anterior, em que o conselho recebeu a orientação da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social para adiantar a realização da reunião ordinária deste conselho no mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) para a primeira quarta-feira do mês, dia 04 (quatro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), pois segundo orientações da Sra. Joyce Lelis os documentos de prestação de contas dos convênios estaduais, referentes ao segundo semestre de 2016 (dois mil e dezesseis) precisavam ser enviados à DRADS até a data limite de 10/01/2017 (dez de janeiro de dois mil e dezessete). O Presidente comentou que acompanhou este assunto e manteve os conselheiros informados sobre a impossibilidade da realização da reunião na data citada, pois em conversa com os responsáveis pela finalização do processo de prestação de contas Sra. Angélica do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Araras foi informado sobre a impossibilidade de elaborar os relatórios financeiros da prestação de contas. Em contato com a Sra. Maria Germek da DRADS, Jorge foi informado que o prazo foi reprogramado para o dia 31/01/2017 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete). Jorge

Bianca R. de Oliveira

reflete a necessidade de aprofundamento da comissão de prestação de contas no assunto, pois há dúvidas quanto ao fluxo e procedimentos para que os conselheiros tenham segurança no momento de emitir seus pareceres. A conselheira Bianca solicitou a palavra para informar que no mês de Dezembro recebeu e-mail do Presidente, encaminhado a todos os conselheiros, informando sobre os rendimentos das contas da proteção social básica e da proteção social especial e que aprofundando o assunto com demais conselheiros verificou que a questão dos rendimentos já é uma prática adotada há alguns anos pelo CMAS, ou seja, o rendimento destas contas é repassado proporcionalmente entre as entidades. Bianca sugere que este assunto seja colocado no planejamento do Conselho, não havendo necessidade de aprovação emergencial como ocorreu no mês de dezembro via e-mail. Jorge faz considerações sobre este procedimento já opinado pelos conselheiros através de e-mail e coloca em votação, agora presencial. O conselheiro Glauco complementa informando que o rendimento destas contas é legal e deve ocorrer e que o mesmo realizou o cálculo proporcional ao repasse anual de cada entidade, pois trabalha no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Araras.

Deliberação da plenária: Aprovado por unanimidade que as aplicações das verbas das entidades sejam encaminhadas às mesmas de acordo com o valor de rendimento de cada repasse. Fernanda questiona sobre o porquê do repasse das entidades serem tão demorados, considerando que as organizações no geral afirmam realizar a prestação de contas até a data orientada. O assunto gera discussão e diante da ausência de conhecimento dos conselheiros sobre o fluxo deste procedimento, a plenária reconhece a necessidade do CMAS pesquisar o assunto para atuar com maior segurança, transparência e compreensão do tema. Bianca informa que no dia 08 (oito) de Dezembro a Sra. Pamela Lagazzi - Contadora e Delegada do Conselho de Contabilidade representando o município de Araras recebeu a comissão de prestação de contas e realizou a apresentação de um Caderno de Orientações do Tribunal de Contas da União específico para os Conselhos de Assistência Social. Os conselheiros da comissão receberam o material e o mesmo foi compartilhado pelo Presidente via e-mail com todos os demais conselheiros do CMAS, bem como com o Conselho do Idoso e da Criança e Adolescente, pois, há orientações também de interesse para os mesmos. Bianca destacou que a Sra. Pamela Lagazzi colocou seu interesse em colaborar com o CMAS disponibilizando sua capacidade técnica e experiência, se dispondo a buscar apoio com outros colegas da área, se houver necessidade. A Conselheira Bianca ressalta o quanto é importante realizar essas parcerias, e o quanto o conhecimento adquirido foi importante para a comissão. Aproveitando o assunto referente à capacitação, Jorge destacou que a aprovação do relatório de prestação de contas referente ao segundo semestre de 2016 (dois mil e dezesseis) deverá ser realizado dentro do prazo, mesmo admitindo dificuldades de acesso às informações necessárias num tempo absolutamente reduzido para análise dos conselheiros. Oportunidades de melhorias na atuação do CMAS em parceria com o poder público sinalizam para maior transparência e acessibilidade com tempo hábil para a qualidade das avaliações e pareceres, inclusive por se tratar de conteúdos complexos.

Deliberação da Plenária: Foi aprovado por unanimidade a realização de reunião extraordinária para aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2016 (dois mil e dezesseis), tendo como agendamento planejado para o dia 25/01/17 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezessete).

Pauta 02 – Comissão de Regulamentação de Benefícios Eventuais: (Conselheiros: Bianca, Renata Pedrosa, Maria Helena e Gisele) Apresentação: Jorge solicita à conselheira Bianca informações sobre o assunto. Bianca relata que foram realizados questionamentos para a Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social no sentido de entender como os benefícios são tratados pelo poder público sem a regulamentação, e a comissão está aguardando as respostas até o momento. Jorge coloca que este assunto precisa ser muito bem analisado, inclusive informa que o tema consta no Regimento interno do CMAS como atribuição para regulamentação dos benefícios eventuais. Trata-se de uma pendência histórica do CMAS e coloca que no ano de 2017 (dois mil e dezessete) será um dos



desafios para o conselho a conclusão deste assunto. **Pauta 03 – Parecer da Comissão do Programa Bolsa Família:** (Conselheiros: Bianca; Marilda; Jennifer e Gisele). Apresentação: Jorge solicita à conselheira Bianca, relatora da comissão, atualizações sobre o tema. Bianca apresenta situação ocorrida no mês de Dezembro, explicando que o setor de cadastro único era composto por estagiárias de ensino superior e estas atuavam como entrevistadoras e atendia a população para realização de cadastro novo, atualizações, transferência de cadastro, entre outras atribuições e que mediante determinação do Ministério Público a Prefeitura necessitou desligar estas estagiárias no dia 15/12/2016 (quinze de dezembro de dois mil e dezesseis). Com esta situação o setor que atuava com atendimento de três estagiárias passou a ter somente uma estagiária e provisória. A comissão acompanhando a situação recebeu a informação de que o atendimento seria suspenso e/ou realizado em situações emergenciais, até a regularização do quadro de funcionários. A comissão do CMAS entendeu que a população estava prejudicada com a ausência de atendimento deste setor, pois o mesmo é fundamental para a Assistência Social se tratando de um programa financiado pelo Governo Federal que precisa manter atendimento contínuo, inclusive o fato de manter somente estagiários de nível superior não é satisfatório no entendimento da comissão, pois o estagiário é um funcionário temporário e qualquer investimento na capacitação e domínio técnico se perde diante da temporalidade deste tipo de contratação. A comissão entende que o setor deve manter funcionários efetivos devidamente treinados para atuação conforme previsão da legislação pertinente. Bianca ressalta que na reunião realizada com o gestor do programa Bolsa Família no mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) esta situação já havia sido identificada pela comissão, mas optaram por aguardar possíveis mudanças em função da expectativa de nova gestão no governo do município. Mantida a situação, no entanto, diante da Problemática a relatora da comissão buscou orientação junto à DRADS que prestou esclarecimentos, e após contatos com outros setores percebeu-se que a situação foi normalizada com a transferência de uma funcionária efetiva para atendimento à população. Embora a comissão desconheça os tramites que ocorreram para regularização do atendimento, pois até a presente data não recebeu o retorno dos órgãos acionados, o mais importante é que usando da prerrogativa do Controle Social que cabe ao CMAS e suas comissões, o atendimento foi regularizado. Jorge coloca que estava programada uma apresentação sobre o cadastro único aos demais conselheiros do CMAS pela comissão, com objetivo de que todos entendessem sobre a temática, mas sugere à equipe que seja realizado em outra oportunidade devido avanço do horário da reunião, bem como, enviar por e-mail aos conselheiros antes da próxima plenária, material técnico para que possam estudar contribuindo para tornar mais produtivo a assimilação do tema na próxima reunião. A comissão aprovou a proposta ratificado pela plenária. **Pauta 04 – Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e Manutenção- CADIM:** (Conselheiras: Fernanda, Maria Helena, Glauco e Talita). Apresentação: Jorge passa a palavra à conselheira Fernanda, relatora da Comissão. Fernanda informa que a comissão irá agendar suas reuniões para avaliar em seu retorno de recesso de fim de ano, os documentos protocolados no período. **Pauta 05 – Parecer da Comissão de Análise de Planos de Trabalho das Entidades;** (Conselheiros: Marilda; Cecília e Jeniffer) Apresentação: Jorge registra que neste momento não há planos a serem analisados e que o CMAS está na expectativa de mudanças em relação às avaliações desta comissão, pois entende que haverá um novo modelo de pactuação do poder público e as entidades, o chamado, “Marco Regulatório”. Uma vez que não foi convidado a participar das discussões em torno da Regulamentação da Lei e da chamada pública, ao CMAS neste instante de transição cabe aguardar as publicações para se adequar às novas competências atribuídas ou exigidas por esta nova lei. **Pauta 06 – Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as):** Apresentação: a) *Ofícios do CMAS emitidos e recebidos para conhecimento da plenária.* O Presidente disponibilizou cópias dos ofícios recebidos e emitidos pelo CMAS no período para apreciação de todos os conselheiros. b) *Resposta ao Ofício nº*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



246/16 – 3 PJ de 19/12/2016 (DI 30.649). Jorge explica que o Conselho já havia respondido ao Promotor sobre os trâmites de inscrição do CIEE no CMAS e dando continuidade ao assunto, o CMAS recebeu uma solicitação de complementação da documentação enviada com as devidas justificativas sobre o indeferimento de inscrição. O Presidente explica que a cópia da documentação do CADIM e a ata de nº 76 aprovada nesta data, será enviada como resposta para compor a complementação solicitada pelo Ministério Público cumprindo o prazo exigido. Maria Zilda, Assistente Social do CIEE solicita a palavra e explica que este processo iniciou quando a instituição solicitou inscrição no COMDICAR do programa “Aprendizagem” e recebeu a orientação que deveria primeiro ter a inscrição no CMAS. Maria Zilda complementa que devido o desenvolvimento de dois programas pela instituição, ou seja, “Aprendizagem” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” a instituição optou por solicitar a inscrição dos dois separadamente ao CMAS e esclarece que a Promotoria está acompanhando e necessita dos documentos solicitados para dar continuidade ao processo. Sem comentários propostos ou discordantes dos demais conselheiros sobre o tema, Jorge finaliza informando que toda documentação referente ao assunto será enviada à Promotoria de Justiça conforme solicitado. *c) Recurso do CIEE de 21/12/2016 (DI 30.736.* Jorge explica que o CIEE protocolou um pedido de recurso do indeferimento do programa “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” e este documento será enviado ao CADIM para análise. *d) Substituição de 1/3 dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.* Jorge explica que a cada ano 1/3 (um terço) dos representantes da Sociedade Civil são substituídos ou reconduzidos conforme previsto na resolução do Conselho, e os conselheiros do Poder Público são substituídos uma única vez a cada três anos. Coloca para a plenária informações para deliberação, pois, trata-se de um procedimento que precisa ser regularizado, mesmo considerando o prejuízo provocado pela decisão em particular com os segmentos que devem ser substituídos no momento, ou seja, saúde e idoso. Jorge exemplifica situações utilizando o seguimento saúde e idoso para melhor compreensão dos conselheiros e ratifica este procedimento como uma forma de garantir capacitação gradativa dos novos conselheiros e evitar substituição da totalidade do CMAS, o que acarreta sérios prejuízos no desempenho das tarefas dos conselheiros novos. Quanto à participação dos conselheiros do poder público, aproveitando a oportunidade de aprovação da resolução sobre o tema, Jorge propõe o resgate das reflexões feitas ao longo dos anos sobre a melhoria na avaliação e pactuação de indicação dos representantes, uma vez que o CMAS é paritário e os interesses devem convergir para a comunidade. Escolher representantes do poder público que tenham interesse no tema é muito importante para a construção de um conselho verdadeiramente participativo, parceiro, e equânime na distribuição de suas tarefas e responsabilidades. O Presidente propõe que sejam inseridas na resolução, recomendações ao executivo para facilitar o processo de seleção dos novos conselheiros. A minuta da resolução foi apresentada à plenária para questionamentos e sugestões, mesmo considerando que algumas datas para assembleia, publicação e convocação ainda seriam pactuadas com a nova gestão administrativa da SMAIS. Deliberação da Plenária: Foi aprovado por unanimidade a resolução apresentada, com o procedimento de substituição bem como, as recomendações a serem encaminhadas pela SMAIS às secretarias para avaliação e indicação de conselheiros do poder público com o texto: *a) Indicar preferencialmente conselheiros concursados que tenham interesse pelos temas relativos à Política de Assistência Social do Município ou que tenham no mínimo desejo de investir num processo de aprendizado sobre participação em Conselhos e contribuição voluntária com a comunidade ararense. b) Indicar conselheiros que tenham disponibilidade para estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS com frequência média de uma reunião por mês; c) Indicar conselheiros que tenham disponibilidade para estarem presentes nas reuniões das comissões temáticas do CMAS com frequência média de uma reunião por mês além das participações nas reuniões ordinárias e extraordinárias.* Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi

Jorge
Nawca

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



encerrada às 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos e eu Bianca Rodrigues de Oliveira, conselheira do CMAS, assumindo a atribuição de substituição da secretária em sua ausência devidamente justificada, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e por Jorge Gonzaga de Oliveira, presidente do CMAS. Araras, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Bianca R. de Oliveira
Bianca Rodrigues de Oliveira
Conselheira CMAS


Jorge Gonzaga de Oliveira
Presidente do CMAS